



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.635, de 18 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal Idoso de Jaguariúna a entidade cadastrada no Conselho Municipal, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências (Associação dos Amigos do Padre Gomes).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna – FMIJ, à entidade Associação dos Amigos do Padre Gomes, CNPJ/MF nº 07.246.381/0001-32, cadastrada no Conselho Municipal do Idoso, conforme Resolução CMIJ nº 003/2019 e Ata do CMIJ, que são parte integrante desta lei.

Art. 2º A presente lei cuida do repasse das destinações vinculadas, doações originadas da arrecadação de 1% (um por cento) e 6% (seis por cento) do Imposto de Renda e saldos existentes na conta em decorrência de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, por meio de Termo de Fomento, em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, e Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser apresentada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna, observadas, ainda, as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Art. 3º A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMIJ, foi decidida e aprovada pelo CMIJ, através da Resolução CMI nº 003/2019 e da Ata da 110ª Reunião Ordinária.

Art. 4º Os valores de destinação vinculados e aprovados ao FMIJ totalizam R\$ 59.949,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais), que serão revertidos ao desenvolvimento dos projetos aprovados pela entidade / OSC devidamente inscrita no CMIJ.

Art. 5º Fica aprovado pelo Executivo e pelo CMIJ o repasse de recursos do FMIJ para os projetos abaixo relacionados:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Instituição – OSC	Projeto	Valor repasse do FMIJ
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Pilates na Terceira Idade	R\$ 15.129,00
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Nutrindo a Terceira Idade	R\$ 27.000,00
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Oficina do Conhecimento – C&A	R\$ 17.820,00
Valor total		R\$ 59.949,00

Art. 6º Será beneficiada somente a entidade registrada no CMIJ que cumprir suas finalidades estatutárias e que estiver em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 7º A entidade contemplada com o recurso proveniente desta lei utilizará o valor recebido no período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta lei.

Art. 8º Os recursos recebidos do FMIJ serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

§ 1º O recurso não utilizado será devolvido ao FMIJ acrescido dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados e beneficiar os idosos de acordo com o Estatuto do Idoso e esta lei.

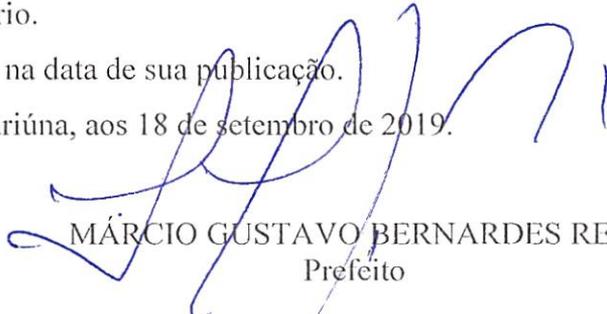
Art. 9º A entidade que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição desta lei, sem a prévia aprovação do CMIJ, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMIJ, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 10. A entidade ficará impedida de receber recursos do FMIJ, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.


VALDIR ANTÔNIO PARISI
Secretário de Governo

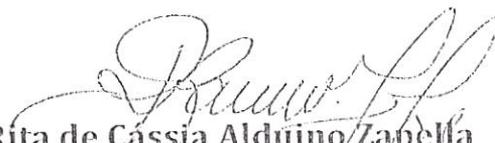
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2019

Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disponíveis do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna-FMIJ.

O Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna – CMIJ, **RESOLVE**, autorizar o repasse de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna (FMIJ), referente aos seguintes projetos abaixo apresentados e aprovados em plenária, de acordo com sua relevância para o município de Jaguariúna na reunião ordinária nº 110 realizada em 14/05/19, e que seguirão norteados e monitorados conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores – Marco do Regulatório do Terceiro Setor.

OSC	PROJETO	VALOR R\$
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	PILATES NA TERCEIRA IDADE	R\$ 15.129,00
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	NUTRINDO A TERCEIRA IDADE	R\$ 27.000,00
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	OFICINA DO CONHECIMENTO – C&A	R\$ 17.820,00

Jaguariúna, 15 de Maio de 2.019


Rita de Cássia Alduino Zapella
Presidente do CMIJ – Biênio 2018/2020
cni@jaguariuna.sp.gov.br

Ata da centésima décima reunião do Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna, ordinária, realizada ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às 9h00m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, Rua Júlia Bueno, 191 - Centro, Jaguariúna- SP. Presenças dos seguintes conselheiros **Titulares:** Diva Sebastiana Bertolla Pereira, Vera Lúcia Pires Guglielminetti, Rosângela Calhau Rodrigues, Paulo Valentim Zanardo Buck, Maria da Glória Luporini F. Rodrigues, Sílvia Angélica Dias Fernandes, Rita de Cássia Alduino Zapella. **Suplentes:** Elisandra Villela Gasparetto Sé, Jesus Paizam, Paulo Ricardo da Silva e Marielen Rossetti. **Justificativas de ausência:** João Lúcio Rodrigues Alves e César Levi Granzotti Vieira (Nos JORI em São João da Boa Vista) e Ely Cristina de Almeida Godoy (treinamento na Educação). **ITEM 1.** Leitura da ata da reunião de número 109, de 09/04/2019. Ata aprovada por unanimidade. **Item 2. Documentação Expedida e respectivas respostas:** 2.1. Ofício CMI nº12/ 2019 – Para a senhora Sílvia Azevedo – CNA Idiomas Jaguariúna, referente a doação de uma bolsa de estudos para os munícipes da Terceira Idade: Conselheira Mariellen, coordenadora do Centro Dia do Idoso formalizou a solicitação. Foi lido o Ofício – resposta com a doação de uma bolsa. Será feito um levantamento de interessados para que a bolsa não seja perdida. 2.2. Ofício CMI nº 013/2019 para a Exma. Doutora Flávia Travaglini Zulian – Ministério Público de Jaguariúna – referente ao relatório de fiscalização a IPLI ocorrida em 24/04/2019. Ofício – resposta protocolado nº 232/19, em 25/04/19. Foi lido o relatório da visita a Clínica Vital Sênior. **ITEM 3. Documentação Recebida – 3.1.** Imprensa Oficial do município de Jaguariúna – Lei nº 2601 de 30 de abril de 2019 – dispõe sobre o embarque e desembarque de mulheres, idosos e deficientes físicos usuários do sistema de transporte coletivo municipal. Leitura parcial da lei destacando alguns pontos específicos, inclusive o horário em que essas exceções irão ocorrer: das 21 às 5 horas. 3.2. JORI 2019 – Jogos Regionais do Idoso, em São João da Boa Vista – de 14 a 19 de maio de 19. Aguardar os resultados. **ITEM 4. ORDEM DO DIA – 4.1.** Ministério Público/ TJ – SP - Jaguariúna – PAF nº 63.0521.0000069/2019 – Instauração de Procedimento Administrativo de Fiscalização sobre a Clínica Vital Sênior, dando 30 dias para a apresentação de documentação pertinente. 4.2. Projetos das OSCs – Deliberação de projetos apresentados pela organização social civil Amigos do Padre Gomes. Nos três projetos, os termos de fomento devem deixar agenda das visitas para o segundo semestre, para fiscalização. Início dos

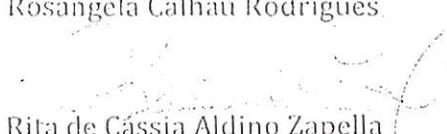
novos projetos, em junho, aguardar o termo de fomento. Os três projetos da Amigos do Padre Gomes foram aprovados uma vez que, os temas apresentados e que são oferecidos pelo poder público, não são suficientes, pois a demanda é muito grande. Presidente Rita informou que foi procurada pela diretora da APAE, senhora Ana Maria Gothardo que solicitou a possibilidade de utilizarem recursos do FMI. A presidente, então, orientou-a a elaborarem um projeto e encaminhar para o CMI analisar. **ITEM 5. FMI - saldo e extrato - em 13/05/19, o saldo: R\$ 463.470,87 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Rendimento líquido: R\$ 321,53 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). É preciso que a Presidente converse com Rosa Maria (contabilidade) sobre os valores dos rendimentos tão diferentes. ITEM 6. Assuntos diversos - nada a registrar.** Nada mais havendo a ser tratado encerram -se a reunião e essa ata que eu, Rosângela Calhau Rodrigues, 1ª Secretária do CMI lavrei, assinarei e que após lida e aprovada será assinada por quem de direito. Jaguariúna, catorze de maio de dois mil e dezenove.



Rosângela Calhau Rodrigues



Diva Sebastiana Bertolla Pereira



Rita de Cássia Aldino Zapella

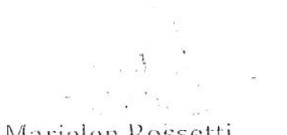
Elisandra Villela Gasparetto Sé



Sílvia Angélica Dias Fernandes



Maria da Glória Luporini F. Rodrigues



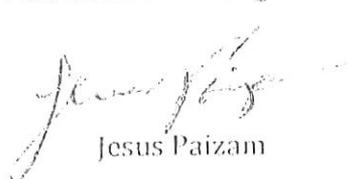
Marielen Rossetti



Vera Lúcia Pires Guglielminetti



Paulo Ricardo da Silva



Jesus Paizam



Paulo Valentim Zanardo Buck